



Fundo Financeiro Especial de Custeio  
da Previdência Municipal

CNPJ: 07810523/0001-42

CARMO

PROC. Nº

F's. Nº

Data

Resp.

010/2018  
921  
01-18  
Miguelles

**CONTRATO N.º 01/2018 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

Termo de Contrato entre o **FUNDO FINANCEIRO ESPECIAL DE CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - CARMOPREV** e **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, na forma abaixo.

De um lado, **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº **11.340.009/0001-68**, situada na Rua XV de Novembro nº 204, 1º andar, Centro, Santos, São Paulo, CEP: 11.010 - 150, doravante denominada **CONTRATADA**.

De outro lado, **FUNDO FINANCEIRO ESPECIAL DE CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - CARMOPREV**, com sede a Rua Abreu Magalhães, nº 256 - Centro - Carmo / RJ - CEP: 28640-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.810.523.0001/42, doravante denominada **CONTRATANTE**.

As partes acima identificadas tem, entre si, justo e acertado o presente contrato de consultoria financeira do **FUNDO**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preços e forma de pagamento descritas.

**1ª CLÁUSULA - OBJETO**

O presente contrato tem como objeto os **SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA (CONFORME PROPOSTA EM ANEXO)**, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

Rua Abreu Magalhães, nº 256, Centro, Carmo,  
Estado do Rio de Janeiro. CEP: 28.640 - 000. Tel.: (22) 2537 - 1198  
Site: [www.carmoprev.rj.gov.br](http://www.carmoprev.rj.gov.br) E - mail: [carmoprev@yahoo.com.br](mailto:carmoprev@yahoo.com.br)



## 2ª CLÁUSULA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de contrato será de 12 (doze) meses e entrará em vigor no dia 01/01/2018. O custo dos serviços serão reajustado anualmente pelo índice IPCA - IBGE, no ato da renovação contratual.

## 3ª CLÁUSULA - RESPONSABILIDADES

A **CONTRATADA**, através do fornecimento dos serviços consultoria financeira.

## 4ª CLÁUSULA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** taxa mensal de **R\$ 525,00** (quinhentos e vinte e cinco reais) referente aos serviços de consultoria financeira. O pagamento deverá ser efetuado através de pagamento de boleto emitido pela contratada, até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica de prestação dos serviços, sendo necessário enviar o comprovante de depósito ou transferência para o endereço eletrônico **financeiro.consultoria@creditomercado.com.br** de modo a comprovar a operação.

## 5ª CLÁUSULA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes elegem como foro do contrato a cidade de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas proveniente deste Instrumento.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para que produza seus devidos e legais efeitos.



Fundo Financeiro Especial de Custeio  
da Previdência Municipal

CNPJ: 07810523/0001-42

CARMO  
PREV

Proc. N°

210/2018

F's. N°

023

Data

11-01-18

Resp.

Mergames

Carmo/RJ, 11 de Janeiro de 2018

**CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**

Responsável: Luiz Felipe Carvalho Affonso

**FUNDO FINANCEIRO ESPECIAL DE CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL -  
CARMOPREV**

Responsável: Maria do Carmo Ramos Gomes

TESTEMUNHAS:

ANGELICA BARROS MACUCO

CPF: 041.068.787 - 12

ADRIANA CRSTITINA DA SILVA ARAÚJO

CPF: 071.642.947 - 04